



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**  
PRAÇA JULIO DE CASTILHOS, S/Nº - CENTRO FONE: (51) 3485-4900 CEP: 94.410-055

**CÓPIA**

00035BDE3001A60028A102E89B02C185

Viamão, 19 de junho de 2019

Of. nº 0352/2019

Senhor Presidente :

Na oportunidade em que o cumprimento, venho, por meio deste, comunicar Vossa Excelência, no que tange ao julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Viamão dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, o que segue:

**Julgamento das Contas de Governo do ano de 2011, Parecer Desfavorável deste Tribunal à aprovação das contas do referido exercício, Processo n.º 000957-0200/11-7, Processo Administrativo n.º 0005/2019 instaurado junto a Câmara Municipal de Viamão, originou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 000006/2019, pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viamão, exercício 2011, de responsabilidade do Prefeito Alex Sander Alves Boscaini, em Sessão Ordinária, 11/04/2019, VOTAÇÃO NOMINAL, as contas foram APROVADAS COM 16 VOTOS, conseqüentemente sendo APROVADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 000006/2019, em anexo DECRETO N.º 0002/2019;**

**Julgamento das Contas de Governo do ano de 2012, Parecer Desfavorável deste Tribunal à aprovação das contas do referido exercício, Processo n.º 005763-0200/12-6, Processo Administrativo n.º 0117/2018 instaurado junto a Câmara Municipal de Viamão, originou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 000005/2019, pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viamão, exercício 2012, de responsabilidade do Prefeito Alex Sander Alves Boscaini, em Sessão Ordinária, 11/04/2019, VOTAÇÃO NOMINAL, as contas foram APROVADAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

PRAÇA JULIO DE CASTILHOS, S/Nº - CENTRO FONE: (51) 3485-4900 CEP: 94.410-055

00035BDE3001A60028A102E89B02C185

**COM 16 VOTOS, conseqüentemente sendo APROVADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 000005/2019, em anexo DECRETO N.º 0001/2019 ;**

**Julgamento das Contas de Governo do ano de 2013, Parecer Favorável deste Tribunal à aprovação das contas do referido exercício, Processo n.º 000488-0200/13-0, Processo Administrativo n.º 0119/2018 instaurado junto a Câmara Municipal de Viamão, originou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 000008/2019, pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viamão, exercício 2013, de responsabilidade do Prefeito Valdir Bonatto, em Sessão Ordinária, 21/03/2019, VOTAÇÃO NOMINAL, as contas foram REJEITADAS COM 16 VOTOS, conseqüentemente sendo REJEITADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 000008/2019, ata em anexo.**

**Julgamento das Contas de Governo do ano de 2014, Parecer Favorável deste Tribunal à aprovação das contas do referido exercício, Processo n.º 003165-02.00/14-4, Processo Administrativo n.º 0120/2018 instaurado junto a Câmara Municipal de Viamão, originou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 000007/2019, pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viamão, exercício 2014, de responsabilidade do Prefeito Valdir Bonatto, em Sessão Ordinária, 21/03/2019, VOTAÇÃO NOMINAL, as contas foram REJEITADAS COM 16 VOTOS, conseqüentemente sendo REJEITADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 000007/2019, ata em anexo.**

**Julgamento das Contas de Governo do ano de 2015, Parecer Favorável deste Tribunal à aprovação das contas do referido exercício, Processo n.º 003181-0200/15-5, Processo Administrativo n.º 0115/2018 instaurado junto a Câmara Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

PRAÇA JULIO DE CASTILHOS, S/Nº - CENTRO FONE: (51) 3485-4900 CEP: 94.410-055

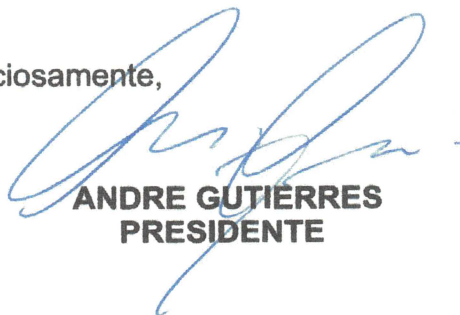
00035BDE3001A60028A102E89B02C185

de Viamão, originou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 000004/2019, pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viamão, exercício 2015, de responsabilidade do Prefeito Valdir Bonatto, **em Sessão Ordinária, 11/04/2019, VOTAÇÃO NOMINAL, as contas foram REJEITADAS COM 15 VOTOS, consequentemente sendo REJEITADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 000004/2019, ata em anexo.**

**Julgamento das Contas de Governo do ano de 2016, Parecer Favorável deste Tribunal à aprovação das contas do referido exercício, Processo n.º 002658-0200/16-0, Processo Administrativo n.º 0116/2018 instaurado junto a Câmara Municipal de Viamão, originou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 000003/2019, pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viamão, exercício 2016, de responsabilidade do Prefeito Valdir Bonatto, em Sessão Ordinária, 11/04/2019, VOTAÇÃO NOMINAL, as contas foram REJEITADAS COM 15 VOTOS, consequentemente sendo REJEITADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 000003/2019, ata em anexo.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**ANDRE GUTIÉRRES  
PRESIDENTE**

Ao Exmo. Sr. Presidente;  
**IRADIR PIETROSKI,**  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.  
Palácio Flores da Cunha- Rua Sete de Setembro, n.º 388, Centro Histórico- CEP:90010-190, em Porto Alegre/RS.